Reunião	:	Ordinária **Nº** : 002/2015
Decisão	:	004/2015-CEGM/PE
Item da Pauta	:	4.1.2
Referência	:	Auto nº 131132012
Interessado	:	CEGM

EMENTA: Manter a infração gerada para o Auto de Infração nº131132012, de Antenor Charlles Bezerra Lima-Me.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia de Geologia e Minas -CEGM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 02, realizada no dia 04 de março de 2015, **DECIDIU** por unanimidade, manter a multa gerada para o Auto de Infração nº131132012, de Antenor Charlles Bezerra Lima- Me. **Coordenou** a sessão o Coordenador Adjunto Engenheiro de Minas Marçal Sayão Maia. **Presente** o conselheiro titular: Waldir Duarte Costa Filho e os conselheiros suplentes: Antônio Christino Pereira de Lyra Sobrinho e Márcio Cavalcanti Lins de Castro. Não houve votos contrários ou abstencções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de março de 2015

Geóloga Lucila Ester Prado Borges
Coordenadora da CEGM